



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

ATA Nº 10/2013

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 16 DE MAIO DE 2013

Aos dezasseis dias do mês de Maio do ano de dois mil e treze, na sala das sessões dos Paços do Concelho reuniu a Câmara Municipal sob a presidência do Prof. Dr. Manuel Alves de Oliveira, com a presença dos Vereadores, Dr. Vítor Manuel Gouveia Ferreira, Dr. José Américo Oliveira Sá Pinto, Eng. Salvador Malheiro Ferreira da Silva, Dr^a. Ana Isabel Tavares Cunha e Dr. António Manuel Silva Costa. -----

Achava-se igualmente presente Susana Cristina Teixeira Pinto, Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, coadjuvada por Mário Rui Almeida Barata. -----

Às 09:45 horas o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

FALTOU POR MOTIVO JUSTIFICADO: -----

A senhora Vereadora Dra. Márcia Celeste Valinho Dias Gonçalves, por motivo de doença.---

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que a Câmara Municipal foi surpreendida com a notícia do encerramento da estação dos CTT da Rua Alexandre Herculano, em Ovar, e do posto existente na Loja do Cidadão de Esmoriz, não tendo a referida empresa informado previamente a Câmara Municipal, o que só veio a acontecer no dia 13, dia em que se efetivou o referido encerramento, e sem que tenha sido apresentada qualquer justificação. -----

Face à notícia do encerramento iminente dos referidos serviços, informou que comunicou à administração da empresa a posição de discordância do executivo municipal relativamente à decisão tomada, dada a mais-valia e necessidade para a população dos serviços agora encerrados, pugnando pela respetiva reabertura.-----

Referiu, ainda, que depois de efetivado o encerramento, tem chegado à Câmara Municipal a informação de que a única estação de serviços em funcionamento em Ovar não tem tido capacidade de resposta, registando longos tempos de espera para o atendimento dos utentes que a ela recorrem. -----

Referiu, também, que este encerramento significou que um serviço com relativa qualidade, se transformou num péssimo serviço, reiterando que, na sua opinião, a decisão foi precipitada, não teve em conta as necessidades reais e sofre de falta de respeito pelos cidadãos, pelo que propôs que a Câmara Municipal reitere a necessidade de que esta decisão seja revista, e que a empresa proceda à reabertura do serviço encerrado. -----

No caso concreto de Esmoriz, o encerramento do posto dos CTT, localizado na Loja do Cidadão, tem, também, um efeito muito negativo, uma vez que o referido encerramento tem implicação direta no serviço prestado pela Autoridade Tributária na mesma Loja, dado que os pagamentos relacionados com este serviço eram efetuados através do posto dos CTT, que, com este encerramento, deixam de poder ser efetuados na Loja do Cidadão. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O senhor Vereador Salvador Malheiro concordou com a proposta do senhor Presidente e com a posição assumida pelo executivo municipal. -----

O senhor vereador José Américo considerou que, infelizmente, há outros exemplos que nos levam a pensar que estas decisões são irreversíveis, pelo que poderá justificar-se outro tipo de solução, que poderá passar pelo assumir deste serviço pela Junta de freguesia, a exemplo do que já acontece no Furadouro. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento de uma iniciativa que está prevista a propósito das comemorações dos 150 anos da passagem de Júlio Dinis por Ovar, com diversas atividades, e inserida numa iniciativa mais abrangente – a Semana dos Museus –, na qual estão programadas diversas iniciativas envolvendo os vários núcleos museológicos que integram a Rede Museológica do Concelho de Ovar. -----

O senhor Vereador Vitor Ferreira esclareceu que, com esta iniciativa, pretende-se mobilizar os vários núcleos e museus, com o ponto alto na tarde do próximo sábado, com a realização do Encontro Dinisiano, com o qual se pretende celebrar os 150 anos da passagem de Júlio Dinis por Ovar, e que irá decorrer no Museu Júlio Dinis. -----

Informou, ainda, da realização da *Caminhada pelo Coração*, organizada em conjunto pela Câmara Municipal de Ovar, pelo AFIS – Atletas de Fim-de-semana, pela Liga dos Amigos do Hospital de Ovar e pelo Rotary Clube de Ovar. -----

O senhor Vereador José Américo deu conhecimento de que, na sequência das reclamações dos agricultores relativamente à proibição de recolha de matos no perímetro florestal, e em colaboração com o técnico do INCF, IP, procedeu-se à identificação de áreas do perímetro florestal de Ovar onde esta recolha poderá ser efetuada, tendo sido apresentada uma proposta ao INCF,IP, que aguarda aprovação. -----

Referiu, também, que Projeto BIA – Bicicletas Públicas de Uso Partilhado de Ovar está em fase de instalação em todo o concelho, estando praticamente concluída. -----

Por fim, expressou o seu desalento relativamente ao relacionamento com a Capitania do Porto de Leixões, no que diz respeito às praias de Esmoriz e Cortegaça, uma vez que esta entidade não deu conhecimento, de novo, este ano, à Câmara Municipal das iniciativas programadas relativamente à preparação da época balnear, o que contrasta com a atitude de colaboração existente por parte da Capitania do Porto de Aveiro. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento de uma reunião que irá realizar-se, ainda hoje, com a ARH e a APA, e na qual pretende abordar os vários assuntos relacionados com o litoral, nomeadamente a defesa da costa. -----

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO, JURÍDICO E FINANCEIRO -----

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA 02 DE MAIO DE 2013. -----

Deliberação nº 257/2013:-----

Deliberado, por unanimidade, aprovar a ata.-----

VOTO DE PESAR PELO FALECIMENTO DO SENHOR ÁLVARO FERREIRA MALAQUIAS.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O voto de pesar é do seguinte teor: -----

**“Proposta Voto de Pesar pelo Óbito de
Álvaro Ferreira Malaquias (1914-2013)**

Álvaro Ferreira Malaquias nasceu a 28 de Setembro de 1914, em Ovar, filho do grande comerciante José Ferreira Malaquias e de Carolina Alves Soares Malaquias. -----

Aos 16 anos, devido à doença de seu pai, foi obrigado a assumir a responsabilidade do negócio de família: os armazéns de vinhos e azeites Malaquias. Sob a sua direção, a empresa cresceu e fortaleceu-se dando origem a um importante grupo empresarial de produção e distribuição alimentar, que conta com o maior cash & carry do distrito de Aveiro e com uma cadeia de supermercados. -----

Este grupo económico, 100% familiar e nacional, é constituído por duas empresas: *Ferreira Malaquias, Lda.*, empresa centenária cuja atividade se divide em duas áreas de negócio: engarrafamento e comercialização de vinhos e distribuição, em exclusivo, dos produtos da UNICER nos concelhos de Ovar e Estarreja, e a *Malaquias Distribuição alimentar Lda.*, grossista de produtos alimentares, com duas unidades Cash & Carry e retalhista, com uma cadeia de supermercados sob a insígnia “*Novo Horizonte*”. -----

Neste momento, o Grupo Malaquias emprega 293 colaboradores e tem uma faturação anual superior a 57 milhões de euros.-----

Para além da sua vida empresarial, o Sr. Álvaro Ferreira Malaquias foi um grande desportista, praticando com êxito diversas modalidades (basquetebol, vela, remo, ténis, tiro) e um entusiasta das atividades culturais e turísticas, tendo dado um grande contributo para a edificação do “Hotel Mar e Sol”, no Furadouro, e do Cine-Teatro de Ovar. -----

Cidadão muito ativo, o Sr. Álvaro Malaquias pertenceu, na década de 40, à direção da Santa Casa da Misericórdia, foi membro dos Órgãos diretivos da Associação Desportiva Ovensense e um dos fundadores do Rotary Clube de Ovar, ao qual se manteve ligado ao longo de toda a sua vida.-----

Em Julho de 1997, reconhecendo o contributo prestado à comunidade ao longo de uma vida inteira, a Câmara Municipal de Ovar atribuiu ao Sr. Álvaro Ferreira Malaquias, a Medalha de Mérito Municipal Prata, pelo dinamismo empresarial e pelos relevantes serviços que prestou às diversas entidades com as quais colaborou ao longo do seu percurso. -----

No passado dia 7 de Maio, com 98 anos, faleceu o Sr. Álvaro Ferreira Malaquias, após uma vida intensa, dedicada à sua empresa, negócios, comunidade vareira e família. -----

Assim, neste momento de luto para Ovar e para a família do Sr. Álvaro Ferreira Malaquias, proponho a aprovação de um voto de pesar e condolências pelo óbito do cidadão Álvaro Ferreira Malaquias, que sempre constituiu um exemplo de dedicação, trabalho e tenacidade, na comunidade vareira.”-----

***Deliberação nº 258/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o voto de pesar. -----***



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

COMUNICAÇÃO DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE OVAR RELATIVA ÀS CANDIDATURAS "COMUNIDADE INTERGERACIONAL" E "COMUNIDADE SÉNIOR" - PARA CONHECIMENTO.-----

O senhor Vereador José Américo congratulou-se com a aprovação destas candidaturas, porque são exemplificativas do espírito de iniciativa e dinamismo que caracteriza esta instituição.-----

Deliberação nº 259/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

EXPROPRIAÇÃO LITIGIOSA DAS PARCELAS 47 E 56 DO PARQUE URBANO DE OVAR.-----

A informação é do seguinte teor:-----

“À Diretora de Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro: -----

No âmbito do processo expropriativo do Parque Urbano de Ovar, constatada a impossibilidade definitiva da expropriação amigável das parcelas 39, 47, 56 e 80 do Parque Urbano de Ovar, a Câmara Municipal de Ovar promoveu a constituição da arbitragem¹, nos termos e para os efeitos do art. 42º e seguintes do Código das Expropriações, aprovado pela Lei 168/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei 56/2008, de 4 de Setembro (adiante CE). ----

Em 6 de fevereiro de 2013, a Câmara Municipal rececionou missiva com a indicação do grupo de árbitros, Arqt.^a Cláudia Sofia, Eng.ºs João Carlos da Silva Rua e Gustavo Manuel Costa Redondo Estrela Esteves, este último na qualidade de Presidente, designados pelo Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra.-----

Em consequência, os árbitros e os expropriados foram notificados da comunicação da designação do grupo de árbitros.-----

A Câmara Municipal, acautelando a eventual devolução de algumas das missivas enviadas aos proprietários das parcelas em causa procedeu, também, à notificação edital dos expropriados, nos termos do art. 47º, nº 1, al. b) do CE e do art. 70º, nº 1 al. d) do Código de Procedimento Administrativo (CPA).-----

Em 15 de março de 2013, os árbitros vieram requerer a prorrogação, por 30 dias, do prazo para a entrega das Decisões Arbitrais, fundamentando o pedido em razão do número de arbitragens, e solicitar o esclarecimento de algumas questões referentes às parcelas 39 e 80.---

O pedido de prorrogação do prazo efetuado pelos árbitros para a entrega da Decisão Arbitral foi deferido nos termos do art. 49º, nº 5 do Código das Expropriações, através de despacho proferido pelo Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Doutor Manuel Alves de

¹ Cfr. Deliberação nº 29/2013, tomada em Reunião da Câmara Municipal de Ovar, realizada em 17 de janeiro de 2013.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Oliveira, em 2 de abril de 2013, devidamente ratificado em Reunião da Câmara Municipal de Ovar, realizada em 4 de abril de 2013. -----

A decisão arbitral das parcelas 47 e 56 foi entregue à entidade expropriante em 26 de abril de 2013, conforme acórdãos arbitrais que se juntam. -----

Ora, os montantes de indemnização arbitrados para as parcelas supra melhor identificadas divergem da previsão dos encargos com a expropriação calculados pelo Eng.º Abel Herculano Machado de Carvalho, perito da lista oficial escolhido pela Câmara Municipal, nos termos e para os efeitos do art. 10º, nº 4 do CE. -----

Para uma melhor compreensão e análise dos elementos patentes no relatório de avaliação elaborado pelo Eng.º Abel Herculano Machado de Carvalho e no acórdão elaborado pelos árbitros designados para o efeito, foi elaborada a tabela subsequente. -----

Parcelas	Relatório de Avaliação do Valor Indemnizatório elaborado pelo Eng.º Abel Herculano Machado Carvalho em 2005 e atualizado em 2010		Decisão Arbitral proferida em conferência, por unanimidade, pelos árbitros designados pelo Meritíssimo Juiz Presidente do Tribunal da Relação de Coimbra, Arqt.ª Cláudia Sofia, Eng.ºs João Carlos da Silva Rua e Gustavo Manuel Costa Redondo Estrela Esteves, este último na qualidade de Presidente		Diferença entre os valores indemnizatórios
	Critérios de determinação do valor do bem expropriado	Valor Total Atribuído	Critérios de determinação do valor do bem expropriado	Valor Total Atribuído	
47	<u>Classificação do solo:</u> Solo apto para construção – 421,50 m ² <u>Valor por m² de solo :</u> € 196,00 (€ 196,00X 421,50 m ² =€ 82.614,00) <u>Benfeitorias:</u> € 7.475,00(construções existentes)	€ 82.614,00	<u>Classificação do solo:</u> Solo apto para construção – 421,50 m ² <u>Valor por m² de solo :</u> € 100,41 (€ 100,41 X 421,50 m ² =€ 42.322,82)	€ 42.322,82	O valor indemnizatório da parcela foi reduzido em € 40.291,18
56	<u>Classificação do solo:</u> Solo apto para outros fins- 2.959,00 m ² <u>Valor por m² de solo:</u> € 9,50 (€ 9,50 X 2.959,00 m ² = € 28.110,50) <u>Benfeitorias</u> - € 537,00 (árvores de fruto)	€ 28.647,50	<u>Classificação do solo:</u> Solo apto para outros fins- 2.959,00 m ² <u>Valor por m² de solo:</u> € 8,44 (€ 8,44 X 2.959,00 m ² = € 24.973,96) <u>Benfeitorias</u> - € 3.315,00 (árvores e vimeiros)	€ 28.288,96	O valor indemnizatório da parcela foi reduzido em € 358,54
Totais	€ 111.261,50		€ 70.611,78		A totalidade do valor arbitrado é inferior em € 40.649,72

É importante salientar que os acórdãos arbitrais das parcelas 47 e 56 fundamentam devidamente, de facto e de direito, a decisão tomada pelos árbitros, permitindo compreender o *iter cognoscitivo* percorrido por estes quanto ao apuramento dos factos relevantes e subsunção das questões pertinentes ao direito aplicável nesta matéria. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

No que respeita à parcela 47, a Câmara Municipal apresentou aos árbitros quesitos, com o objetivo de suscitar a questão relativa às confrontações desta parcela alertando, também, para a mais-valia que resulta da Declaração de Utilidade Pública para a parte remanescente do prédio expropriado, não obstante o disposto no art. 23º, nº 2, al. a) do CE. -----

Ora, os árbitros responderam fundamentadamente aos quesitos apresentados, pelo que julgamos ser de acolher o exposto na decisão arbitral. -----

• **DOS TRÂMITES PROCESSUAIS SUBSEQUENTES:-----**

Nos termos do art. 51º, nº 1 do CE, após a receção da decisão arbitral, a Autarquia tem o prazo de 30 dias úteis², isto é, até ao dia 11 de junho de 2013, para remeter o processo expropriativo das parcelas 47 e 56 à Comarca do Baixo Vouga-Ovar (tribunal da comarca da situação dos bens expropriados), acompanhado de certidões atualizadas das descrições prediais e inscrições matriciais dos prédios concernentes às parcelas expropriadas e de guia de depósito à ordem do tribunal dos montantes arbitrados (no valor de € 42.322,82 – parcela 47 - e de € 28.288,96 – parcela 56 - comunicando-se ao Santander Totta, S.A. que deverá ser cancelado o valor garantido pela garantia bancária nº 962300484004216, para as parcelas 47 e 56, nos montantes de € 82.614,00 e de € 28.647,50, respetivamente). -----

Os expropriados e demais interessados vão ser notificados do acórdão proferido pelos árbitros, nos termos do art. 49º, nº 6 do CE que, por lapso, alude à aplicação do art. 21º, nº3 do mesmo diploma, quando se queria referir ao art. 22º, nº 3 do CE³. -----

Atendendo à imprescindibilidade de efetuar os depósitos acabados de referir, o Departamento Administrativo, Jurídico e Financeiro procedeu à emissão dos devidos Documentos Únicos de Cobrança (que se anexam), com os montantes arbitrados. -----

Em consequência, antes da remessa da presente informação a reunião do Órgão Executivo do Município, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, deverá determinar a remessa da presente informação e respetivos documentos anexos à Divisão Financeira, para que os valores da despesa a realizar sejam cabimentados e comprometidos, no montante de € 42.322,82 para pagamento do valor indemnizatório da parcela 47 e no montante de € 28.288,96, referente à indemnização arbitrada para a parcela 56. -----

Note-se que, o objeto da fase litigiosa do processo expropriativo se reporta apenas à fixação da justa indemnização, devida pela expropriação, sendo que o tribunal não controla a

² Embora a leitura do art. 98º do CE, relativo à contagem dos prazos, nos suscite algumas dúvidas nesta particular situação, quanto à natureza judicial ou administrativa da contabilização dos prazos, a jurisprudência do Tribunal da Relação de Lisboa, no seu Acórdão de 17 de junho de 2008, Processo 1141/2008-1, decidiu que este prazo tem natureza administrativa, devendo ser contabilizado nos termos do art. 72º do CPA.

³ Neste sentido, Salvador da Costa, in Código das Expropriações e Estatuto dos Peritos Avaliadores, Anotados e Comentados, 2010, pág.s 305 e 306.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

legalidade da Declaração de Utilidade Pública (DUP) da expropriação, porquanto esta é matéria da competência dos tribunais administrativos. -----

Na verdade, conforme vem afirmando a jurisprudência, a adjudicação não é um ato materialmente judicial, mas um ato de controlo preventivo da regularidade formal dos atos processuais, integrativo da eficácia da DUP, sem o qual esta não pode subsistir. -----

Assim, se o processo enviado ao tribunal pela entidade expropriante estiver devidamente instruído, o juiz, no prazo de 10 dias, adjudica à entidade beneficiária da expropriação a propriedade das parcelas expropriadas e determina a notificação do seu despacho, da decisão arbitral e de todos os elementos apresentados pelos árbitros, à entidade expropriante e aos expropriados e demais interessados, indicando aos expropriados o valor do montante depositado e a possibilidade de ser interposto o recurso da decisão arbitral, nos termos do art. 52º do CE. -----

No que respeita ao processo expropriativo da parcela 56, conforme foi propugnado na informação 173/SB/DAJF, de 10 de janeiro de 2013, na sequência da qual a Câmara Municipal de Ovar, em 17 de janeiro de 2013, deliberou dar início ao processo expropriativo das parcelas 39, 40, 47, 56 e 80, existindo dúvidas quanto ao legítimo proprietário desta parcela, deverá ser suscitado o incidente a que se refere o art. 53º do CE, que permite que se discuta a titularidade do direito à indemnização dos interessados no próprio processo de expropriação, embora apenas de forma provisória, com o objetivo de impedir que a indemnização seja entregue a quem não é devida e terá que a restituir posteriormente. -----

É de proeminar que a dedução deste incidente não suspende os trâmites normais do processo de expropriação, a não ser no que respeita ao pagamento da indemnização, que apenas poderá ser efetuado quando a questão da titularidade do direito à mesma estiver definitivamente resolvida (a menos que o expropriado preste caução, conforme prevê o art. 53º, nº3)⁴. -----

Os atos relativos à adjudicação da propriedade e respetiva notificação aos interessados devem ser praticados mesmo durante as férias judiciais, como determina o art. 44º do CE. ---

Note-se que, apesar da atual posse administrativa das parcelas 47 e 56, é através do despacho de adjudicação do direito de propriedade sobre as mesmas, transitado em julgado, que se transfere para a Câmara Municipal o direito de propriedade sobre estes bens. Trata-se aqui de uma aquisição originária de bens imóveis. -----

Na verdade, o Acórdão dos árbitros é visto como uma verdadeira decisão judicial que, não sendo tempestivamente impugnada, ganha força de caso julgado. -----

Como já foi dito, estamos numa fase processual voltada para a fixação da indemnização, motivo pelo qual o recurso a que alude o art. 52º do CE apenas poderá ter como objeto a decisão arbitral. -----

⁴ No sentido do que foi exposto, Acórdão do Tribunal da Relação do Porto, Processo 1089/08.OTBLS.D.P1, de 7 de abril de 2011; Acórdão do Supremo Tribunal de Justiça, Processo 06A3328, de 14 de novembro de 2006; Acórdão do Tribunal da Relação de Coimbra, Processo 2002/06.4TBGRD.C2, de 22 de março de 2011.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O recurso da decisão arbitral pode ser interposto pela entidade expropriante ou pelos expropriados no prazo de 20 dias⁵, contados a partir da notificação judicial a que alude o art. 51º, nº 5 do CE, relativa à adjudicação da propriedade e à faculdade de interposição de recurso, sendo o valor do processo, para este efeito, determinado de acordo com o estipulado no art. 38º, nº2 do CE e produzindo o recurso efeito meramente devolutivo, nos termos do nº 3 do mesmo artigo. -----

Contudo, também poderá haver recurso subordinado face à interposição de recurso independente pela parte contrária, no prazo de 20 dias, após a interposição daquele. -----

Nos termos do art. 52º do CE, havendo recurso, em homenagem ao princípio da contemporaneidade da indemnização em relação à desapropriação dos bens por via da expropriação, o juiz atribui imediatamente aos interessados o montante sobre o qual se verifique acordo, sendo admissível que estes requeiram que lhes seja entregue a parte da quantia sobre a qual não existe acordo, desde que prestem garantia bancária ou seguro-caução de igual montante. Se os expropriados não solicitarem este valor, a entidade expropriante pode requerer a substituição do depósito da parte da indemnização sobre a qual não existe acordo, por caução. -----

Não havendo recurso, a indemnização deverá, também, ser imediatamente atribuída aos interessados de acordo com o que for definido pelo juiz, face ao estipulado no art. 37º, nºs 3 e 4, aplicável *ex vi* art. 52º, nº 2 do CE. -----

Acresce salientar que, se a Câmara Municipal, na qualidade de entidade expropriante, decidir recorrer da decisão arbitral através de recurso independente ou subordinado, terá de constituir, obrigatoriamente, Advogado, conforme determina o art. 32º do Código de Processo Civil, aplicável subsidiariamente. -----

No âmbito do recurso, os expropriados podem requerer a expropriação total, nos termos do art. 55º do CE que, a ser decretada pelo juiz, obriga ao depósito do valor complementar do montante indemnizatório.

Importa ainda referir que, no requerimento da interposição do recurso da decisão arbitral, os recorrentes devem expor as razões da discordância com o valor indemnizatório fixado na decisão arbitral, oferecer todos os documentos, requerer todas as demais provas julgadas adequadas, incluindo a prova testemunhal, bem como solicitar a intervenção do tribunal coletivo, designando o seu perito e indicando o objeto da perícia, com indicação das questões de facto que pretendem ver esclarecidas através da diligência. -----

A avaliação efetuada no âmbito do recurso é realizada por cinco peritos, designando cada parte um perito e sendo os três restantes nomeados pelo tribunal de entre os que constam na lista oficial. Nos termos conjugados do art. 61º, nº 3 do CE e 578º do CPC, esta perícia é limitada por quesitos formulados pelo tribunal, que constituem o seu objeto. -----

⁵ A contagem dos prazos é feita nos termos do art. 98º, nº 2 do CE e art.s 254º nº 3 e 144º, nºs 1 a 3 do CPC.



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Concluídas as diligências de prova, as partes são notificadas para alegarem no prazo de 20 dias, devendo ser proferida decisão no prazo máximo de 30 dias, a partir do termo do prazo fixado para as alegações das partes, conforme determinam os art.s 64º e 65º do CE. -----

Na decisão, o juiz fixa o montante das indemnizações a pagar pela entidade expropriante, sendo admitido recurso desta decisão com efeito meramente devolutivo. Note-se que, sem prejuízo dos casos em que é sempre admissível recurso (para uniformização de jurisprudência), não cabe recurso para o Supremo Tribunal de Justiça do acórdão do tribunal da Relação que fixa o valor da indemnização, conforme prevê o art. 66º do CE. -----

Após ter ocorrido o trânsito em julgado da decisão que fixa o valor da indemnização, a entidade expropriante será notificada para, no prazo de 10 dias, proceder ao depósito dos valores em dívida. -----

Por último, importa salientar que na pendência do processo de expropriação, é admitida a transação judicial, conforme resulta do disposto no art. 67º, nº 3 do CE. -----

• **CONCLUSÕES: -----**

Face ao exposto, propõe-se que:-----

- a) O Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, Doutor Manuel Alves de Oliveira, determine a remessa da presente informação e respetivos documentos anexos à Divisão Financeira, para que os valores da despesa a realizar sejam cabimentados e comprometidos, no montante de € 42.322,82 para pagamento do valor indemnizatório da parcela 47 e no montante de € 28.288,96, referente à indemnização arbitrada para a parcela 56, **num total de € 70.611,78**; -----
- b) Nos termos do art. 64º, nº 7, al.s c) e d) da Lei 169/99 de 18 de setembro, alterada pela Lei 5-A/2002, de 11 de janeiro, o Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal determine que a presente informação seja remetida ao Órgão Executivo do Município para decisão, **propondo-se que não seja apresentado recurso do valor indemnizatório atribuído às parcelas 47 e 56 pelas decisões arbitrais**, considerando que: -----

b.1) O valor dos montantes indemnizatórios atribuídos às parcelas 47 e 56 foi reduzido (o valor da parcela 47 foi reduzido de € 82.614,00 para € 42.322,82 e o valor da parcela 56 de € 28.647,50 para € 28.288,96), o que representa uma **redução total do valor indemnizatório a pagar pelo Município aos expropriados que ascende ao valor de € 40.649,72**; -----

b.2) Havendo recurso das decisões arbitrais a interpor pelo Município, existem custos com as taxas judiciais (cujo valor dependerá do montante em causa, aferido nos termos do art. 38º, nº 2 do CE); -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

b.3) Existe a possibilidade do valor indemnizatório das parcelas vir a ser reduzido ou aumentado na decisão que venha a ser proferida pelo juiz, no âmbito do processo de expropriação litigiosa; -----

b.4) É admissível a interposição de recurso subordinado, na hipótese de ser interposto recurso da decisão arbitral pelos expropriados e demais interessados. -----

À Consideração Superior.” -----

Deliberação nº 260/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 228/SB/DAJF, de 02.05.2013 e proceder nos termos da alínea b) das respetivas conclusões.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE REPAVIMENTAÇÃO DA TRAVESSA PROFESSOR VITORINO NEMÉSIO - ESMORIZ" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

Deliberação nº 261/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 116/DAJF/SP, de 10.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E COORDENAÇÃO EM MATÉRIA DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE PAVIMENTAÇÃO DA RUA DAS VINHAS NA ENVOLVENTE COM A RUA MANUEL DAS ROCAS - MACEDA" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

Deliberação nº 262/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 117/DAJF/SP, de 10.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE BILHETEIRA INSTALADO NO CENTRO DE ARTE DE OVAR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

Deliberação nº 263/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 118/DAJF/SP, de 10.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "SEGURANÇA PARA O III FESTIVAL DO PÃO-DE-LÓ DE OVAR E XXIV FEIRA DO LIVRO & MULTIMÉDIA DE OVAR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

Deliberação nº 264/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 119/DAJF/SP, de 10.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "MEDICÇÃO ACÚSTICA, PARA O ANO DE 2013" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

Deliberação nº 265/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 120/DAJF/SP, de 10.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "ASSISTÊNCIA E MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS MULTIFUNCIONAIS DEVELOP" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A PRORROGAÇÃO DO CONTRATO.-----

Deliberação nº 266/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 121/DAJF/SP, de 10.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TAXAS, FORMULADO PELA JUNTA DE FREGUESIA DE S. JOÃO DE OVAR, RELATIVAS À LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO PARA O ESPETÁCULO DE MÚSICA AO VIVO A REALIZAR NOS DIAS 22, 23 E 29 DE JUNHO DE 2013.-----

Deliberação nº 267/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de taxas.-----

PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "SMILE", EM ESMORIZ.-----

Deliberação nº 268/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de alargamento do horário, com os fundamentos constantes da informação nº 69/SAA/VB, de 23.04.2013.-----

PEDIDO DE ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO "PÉ N'AREIA", EM ESMORIZ.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

*Deliberação nº 269/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de alargamento do horário. -----*

**PROCESSOS DE CONTRAORDENAÇÃO INSTAURADOS NO PERÍODO DE
29/04/2013 A 07/05/2013 - PARA CONHECIMENTO.-----**

*Deliberação nº 270/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----*

DIVISÃO FINANCEIRA-----

DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS NO ÂMBITO DA DESPESA. -----

*Deliberação nº 271/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar. -----*

**ERROS E OMISSÕES DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA RUA DA
ESTAÇÃO E RUA CAMILO CASTELO BRANCO - ESMORIZ" - RATIFICAÇÃO
DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE 06.05.2013.-----**

*Deliberação nº 272/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do senhor Presidente da Câmara,
datado de 06.05.2013. -----*

**PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO DA EMPREITADA DE "REPAVIMENTAÇÃO DA
AV. SÁ CARNEIRO E CONSTRUÇÃO DE MINI-ROTUNDA NO ACESSO À ZONA
ESCOLAR - OVAR".-----**

*Deliberação nº 273/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório final, adjudicar a empreitada de
"Repavimentação da Avenida Sá Carneiro e construção de mini-rotunda no acesso à
zona escolar - Ovar" à entidade Paviazeméis – Pavimentações de Azeméis, Lda., pelo
montante de € 205.479,32, a que acresce o IVA à taxa legal em vigor, e proceder nos
termos da alínea c) das conclusões do referido relatório final, de 09.05.2013. -----*

2ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO DE 2013.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que, com a presente revisão, pretende-se proceder à incorporação do saldo de gerência e às consequentes alterações em várias rubricas da despesa. -----

Destacou o reforço de verbas, com vista à preparação de iniciativas com o objetivo de dinamizar os novos equipamentos existentes no concelho, e outros que estão em fase de conclusão, designadamente, com a preparação de candidaturas no sentido de obter financiamento para estas iniciativas.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O senhor Vereador António Costa salientou, como positivo, o ajustamento efetuado na rubrica relativa à venda de bens de investimento, ficando assim mais adequada à realidade. De seguida questionou a razão do aumento da dotação da rubrica relativa à ERSUC e da verba destinada à iluminação pública.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que a rubrica da ERSUC estava subdimensionada no orçamento, pelo que teve de ser ajustada à execução atual. Em relação à iluminação pública, o reforço efetuado é motivado pelo aumento do valor das faturas, que tem vindo a verificar-se, a fim de viabilizar o seu pagamento até ao final do ano.-----

*Deliberação nº 274/2013:-----
Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores do PSD, aprovar a revisão e remetê-la à Assembleia Municipal.-----*

PROCEDIMENTOS DE AJUSTE DIRETO SIMPLIFICADO E AJUSTE DIRETO COM CONSULTA, ADJUDICADOS NO PERÍODO DE 01 A 30 DE ABRIL DE 2013 - PARA CONHECIMENTO.-----

*Deliberação nº 275/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----*

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL 2013 DO MUNICÍPIO DE OVAR.-----

*Deliberação nº 276/2013:-----
Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores do Vereadores do PSD, aprovar a alteração e remetê-la à Assembleia Municipal.-----*

PROPOSTA DE ALTERAÇÃO À ESTRUTURA INTERNA E ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS.-----

*Deliberação nº 277/2013:-----
Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores do Vereadores do PSD,, aprovar a alteração e remetê-la à Assembleia Municipal.-----*

REGULAMENTO PARA OS CARGOS DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU NO MUNICÍPIO DE OVAR.-----

*Deliberação nº 278/2013:-----
Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores do Vereadores do PSD, aprovar o regulamento e remetê-lo à Assembleia Municipal.-----*

PROPOSTA DE ABERTURA DE PROCEDIMENTO PARA O PROVIMENTO DE UM CARGO DE DIREÇÃO INTERMÉDIA DE 3º GRAU.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberação nº 279/2013:-----
Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores do Vereadores do PSD, aprovar a proposta e remetê-la à Assembleia Municipal. -----

APROVAÇÃO DO PLANO DE REDUÇÃO DE TRABALHADORES MUNICIPAIS, ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2013 - RECONHECIMENTO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO E EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL À RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS A TERMO RESOLUTIVO CERTO CELEBRADO COM O ENG. ELETROTÉCNICO TIAGO EMANUEL POLIDO ESTEVES. -----

*O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que a presente aprovação resulta, no essencial, de obrigações legais, nomeadamente a imposição de redução de 2% do número de trabalhadores e de 50% dos contratos a termo resolutivo certo, até ao final do ano. -----
 O senhor Vereador Vitor Ferreira informou que, no final de 2012, a Câmara Municipal tinha 335 colaboradores, prevendo-se que, com o plano de redução agora proposto, no final de 2013 tenha 316 colaborador, ultrapassando largamente os 2% de redução que a lei impõe. ----
 O senhor Vereador Salvador Malheiro considerou que, na atual conjuntura, se justifica plenamente reforçar as competências da Câmara Municipal na área da eficiência energética com a contratação de um técnico, visto ser esta uma área com potencialidade para gerar mais-valias financeiras para o Município.* -----

Deliberação nº 280/2013:-----
Deliberado, por maioria, com a abstenção dos senhores do Vereadores do PSD, concordar com o teor da Informação nº 115/DAJF/SP, de 10.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c) e d) das respetivas conclusões. -----

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR, NO ÂMBITO DA LICENCIATURA EM ARQUITETURA DA UNIVERSIDADE DA BEIRA INTERIOR E RESPETIVO PROTOCOLO.-----

Deliberação nº 281/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização do estágio e do respetivo protocolo.-----

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, NO ÂMBITO DO CURSO DE MULTIMÉDIA DA OVARFORMA - EPROFCOR, E RESPETIVO PROTOCOLO.-----

Deliberação nº 282/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização do estágio e do respetivo protocolo.-----

PROPOSTA DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL, NO ÂMBITO DO CURSO DE TOPOGRAFIA DO CICCOPN - CENTRO DE FORMAÇÃO



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

PROFISSIONAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL E OBRAS PÚBLICAS DO NORTE, E RESPETIVO PROTOCOLO. -----

Deliberação nº 283/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a realização do estágio e do respetivo protocolo.-----

DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE-----

PEDIDO DE REAJUSTE DO VALOR DA RENDA E ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA, RELATIVA AO FOGO Nº 255 DO CONJUNTO HABITACIONAL DO FURADOURO, CUJO TITULAR DO ARRENDAMENTO É O SENHOR DELFIM RESENDE MARTINS.-----

Deliberação nº 284/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o ajuste do valor da renda e o acordo de regularização de dívida, nos termos e fundamentos da informação nº 83 da Divisão de Ação Social e Saúde, de 13.05.2013.-----

PEDIDO DE REAJUSTE DO VALOR DA RENDA, RELATIVA AO FOGO SITO NA ENTRADA Nº 304, 1º ESQ. DO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO DINIS, CUJO TITULAR DO ARRENDAMENTO É A SENHORA AURORA DA CUNHA PINTO SANTOS.-----

Deliberação nº 285/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o ajuste do valor da renda, nos termos e fundamentos da informação nº 81 da Divisão de Ação Social e Saúde, de 13.05.2013.-----

PEDIDO DE REAJUSTE DO VALOR DA RENDA, DE COABITAÇÃO FAMILIAR E ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA, RELATIVA AO FOGO SITO NA ENTRADA Nº 276, 1º DTO. DO CONJUNTO HABITACIONAL JÚLIO DINIS, CUJO TITULAR DO ARRENDAMENTO É A SENHORA ESPERANÇA MARIA OLIVEIRA JESUS FERREIRA.-----

Deliberação nº 286/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar o ajuste do valor da renda, o pedido de coabitação e o acordo de regularização de dívida, nos termos e fundamentos da informação nº 86 da Divisão de Ação Social e Saúde, de 13.05.2013.-----

PEDIDO DE REAJUSTE DO VALOR DA RENDA E ACORDO DE REGULARIZAÇÃO DE DÍVIDA, RELATIVA AO FOGO Nº 211 DO CONJUNTO HABITACIONAL DE CORTEGAÇA, CUJO TITULAR DO ARRENDAMENTO É O SENHOR GILBERTO OLIVEIRA DIAS.-----

Deliberação nº 287/2013:-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberado, por unanimidade, aprovar o acordo de regularização de dívida e manter o valor da renda técnica no montante de 324,20 euros, nos termos e fundamentos da informação n.º 84 da Divisão de Ação Social e Saúde, de 13.05.2013. -----

DIVISÃO DE AMBIENTE -----

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA MONSENHOR MIGUEL OLIVEIRA, N.º 1211, 3880-796 EM S. JOÃO DE OVAR, FORMULADO PELOS CONDÓMINOS DO PRÉDIO. -----

*Deliberação n.º 288/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de tarifa, com os fundamentos constantes da informação n.º 46/PR/2013, de 29.04.2013. -----*

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA DR. ACÁCIO VALENTE, N.º 360, 3880 EM S. VICENTE PEREIRA JUSÃ, FORMULADO POR MANUEL JOAQUIM PEREIRA DE JESUS. ---

*Deliberação n.º 289/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, indeferir o pedido de isenção de tarifa, com os fundamentos constantes da informação n.º 47/PR/2013, de 29.04.2013. -----*

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA DE OLHO MARINHO, N.º 1233, 3885-116, EM ARADA FORMULADO POR COMÉRCIO DE SUCATAS GODINHO, LDA.-----

*Deliberação n.º 290/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de tarifa, com os fundamentos constantes da informação n.º 48/PR/2013, de 29.04.2013. -----*

PEDIDO DE ISENÇÃO DE TARIFA DE RESÍDUOS URBANOS RELATIVA AO IMÓVEL SITO NA RUA ESTRADA NOVA, N.º 1272 3.º ESQ, 3885, EM ESMORIZ FORMULADO POR PAULO JORGE GOMES MENDES. -----

*Deliberação n.º 291/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, deferir o pedido de isenção de tarifas, com os fundamentos constantes da informação n.º 51/PR/2013, de 08.05.2013. -----*

DIVISÃO DE PLANEAMENTO, URBANISMO E EMPREENDEDORISMO-----

PLANO DE URBANIZAÇÃO DA PRAIA DE ESMORIZ - DECISÃO DE NÃO ELABORAÇÃO. -----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

O senhor Presidente da Câmara Municipal propôs a não conclusão de elaboração deste plano e a consequente revogação do contrato estabelecido, assim como o pagamento da indemnização acordada entre as partes. -----

O senhor Vereador Salvador Malheiro considerou que os pressupostos que estiveram na base da celebração deste contrato estão completamente ultrapassados, pelo que não se justifica a respetiva elaboração, com a consequente revogação do contrato. Neste particular, reforçou a necessidade de prosseguir e concluir a revisão do PDM, dado que estas questões urbanísticas aqui implicadas serão tratadas neste âmbito. -----

Deliberação nº 292/2013:-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 4968/PC/DPUE, de 08.04.2013 e proceder nos termos das respetivas conclusões, decidindo no sentido do pagamento da última prestação do contrato à empresa Pé Direito, Lda. e do montante proposto, a título de indemnização, pela resolução do contrato, à empresa Sinergiae, Lda.. -----

PEDIDO DE CERTIDÃO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, FORMULADO PELA IPOV PORTUGAL, SOCIEDADE PORTUGUESA DE INSPEÇÕES TÉCNICAS DE AUTOMÓVEIS, LDA. - PARA CONHECIMENTO.-----

Deliberação nº 293/2013:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, FORMULADO PELA INSPAUTO, INSPEÇÃO DE VEÍCULOS, LDA. - PARA CONHECIMENTO.-----

Deliberação nº 294/2013:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, FORMULADO PELA EASYTEST, LDA. - PARA CONHECIMENTO.-----

Deliberação nº 295/2013:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, FORMULADO PELO CIAP - CENTRO DE INSPEÇÃO AUTOMÓVEL DE PORTUGAL, S.A. - PARA CONHECIMENTO. -----

Deliberação nº 296/2013:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

PEDIDO DE CERTIDÃO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, FORMULADO PELO CIAP - CENTRO DE INSPEÇÃO AUTOMÓVEL DE PORTUGAL, S.A. - PARA CONHECIMENTO. -----

Deliberação nº 297/2013:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

PEDIDO DE CERTIDÃO PARA INSTALAÇÃO DE CENTRO DE INSPEÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS, FORMULADO PELO ATELIER D'ARQUITETURA J.A. LOPES DA COSTA, LDA. - PARA CONHECIMENTO. -----

Deliberação nº 298/2013:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento.-----

COMUNICAÇÃO NOS TERMOS DO ARTº 65º, Nº 3 DA LEI Nº 169/99, DE 18 DE SETEMBRO COM AS ALTERAÇÕES INTRODUZIDAS PELA LEI Nº 5-A/2002, DE 11 DE JANEIRO. -----

Deliberação nº 299/2013:-----

Deliberado, por unanimidade, tomar conhecimento e aprovar.-----

EM MÃOS:-----

PROJETO DE EXECUÇÃO PARA A REQUALIFICAÇÃO E VALORIZAÇÃO DO “SÍTIO” DA BARRINHA DE ESMORIZ: ANÁLISE DO ANTEPROJETO (2ª REVISÃO)”. -----

O senhor Presidente da Câmara Municipal referiu que, na sequência da análise realizada pela Câmara Municipal de Ovar à anterior versão do anteprojecto, foi efetuada uma revisão e apresentada uma nova versão que prevê a deposição da totalidade dos dragados no concelho de Espinho. -----

Destacou a construção da ponte que liga o concelho de Ovar ao concelho de Espinho, que permitirá integrar a rede de ciclovias existente no nosso concelho e que já se encontra ligada à rede existente a sul, designadamente nos concelhos de Estarreja e Murtosa, criando, assim, uma rede de ciclovias na orla costeira que vai de Aveiro à Afurada, no concelho de Vila Nova de Gaia, e que representa um novo paradigma de mobilidade sustentável.-----

O senhor Vereador José Américo considerou que este anteprojecto assegura o que é essencial, que é a dragagem e despoluição da Barrinha, havendo um conjunto de ideias que são colocadas como opção, por falta de verbas disponíveis para a sua concretização, o que, não sendo o ideal, pelo menos possibilita a sua previsão no projeto. -----

Considerou, ainda, que efetuada a despoluição, irá tornar-se mais premente a requalificação de toda a área, criando-se as condições para o que agora está previsto como opção, possa vir a ser concretizado.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal salientou que o volume de investimento que estava previsto e que originou a coresponsabilidade assumida pelos vários Municípios, era um investimento com um volume significativamente superior, e que tem vindo a ser reduzido



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

pelo atual Governo, o que, na sua perspetiva, obriga a uma revisão da configuração da própria Sociedade Polis e, designadamente, dos montantes da participação dos Municípios. - Referiu, ainda, que a realização do capital, pelo Município de Ovar, na sociedade tem sido, escrupulosamente, cumprida, nos termos do que foi contratualizado inicialmente. Face à redução significativa do investimento efetivo relativamente ao inicialmente contratualizado, e tendo em consideração a atual conjuntura, terá de ser realizado um acerto efetivo, de forma a adequar, financeiramente, os compromissos do Município ao investimento efetivamente realizado pela Sociedade Polis.-----

O senhor Vereador Salvador Malheiro considerou que, no parecer favorável a emitir, deverá ser reiterada a importância dos elementos agora considerados opcionais, que, assim que seja possível, deverão ser concretizados, dada a sua importância para o projeto.-----

O senhor Vereador José Américo concordou com a proposta, reforçando a necessidade de os aspetos referidos como opcionais poderem ser incluídos na avaliação ambiental estratégica, de modo a que fiquem salvaguardados todos os aspetos legais que possibilitem a sua concretização futura.-----

Deliberação nº 300/2013:-----

Deliberado, por unanimidade, emitir parecer favorável a esta versão do anteprojeto, considerando desejável a adoção da alternativa 2, que prevê uma maior extensão da área a dragar, reiterando a importância dos aspetos considerados como opcionais e que o Município de Ovar pretende que sejam efetivamente aceites e considerados em sede de avaliação ambiental estratégica.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO DO PARQUE DO BUÇAQUINHO" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

Deliberação nº 301/2013:-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 123/DAJF/SP, de 15.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO DO PARQUE URBANO E ÁREAS VERDES CONTÍNUAS, DA CIDADE DE OVAR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

Deliberação nº 302/2013:-----

Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 124/DAJF/SP, de 15.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "SEGURANÇA PARA O PARQUE DO BUÇAQUINHO" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberação nº 303/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 125/DAJF/SP, de 15.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "REALIZAÇÃO DE GALA DE ÓPERA" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

Deliberação nº 304/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 126/DAJF/SP, de 15.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO MUSICAL DE ALA DOS NAMORADOS" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

Deliberação nº 305/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 127/DAJF/SP, de 15.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA ESQUADRA DA POLÍCIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DE OVAR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal informou que aguarda a emissão dos pareceres previstos para a realização de obras nas esquadras da PSP e da GNR, assim como de informação relativamente às candidaturas para financiamento, não só das obras, mas também dos custos com a elaboração dos projetos e com a aquisição dos equipamentos, realçando que a Câmara Municipal de Ovar concordou em avançar com estes procedimentos, condicionados à aprovação das referidas candidaturas.-----
 Salientou, ainda, que a Câmara Municipal de Ovar nunca realizará a adjudicação das obras, sem a garantia de que as candidaturas têm enquadramento, nem o Município assumirá, isoladamente, a responsabilidade por estes procedimentos, nomeadamente do ponto de vista financeiro, sendo que todo o processo ficará condicionado à assunção expressa e por escrito de responsabilidades por parte das entidades envolvidas, nomeadamente da PSP e da GNR. -
 Por fim, referiu que irá promover a celebração de Protocolos com as entidades envolvidas, no sentido de clarificar as responsabilidades e compromissos de cada uma.

Deliberação nº 306/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 128/DAJF/SP, de 15.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "ELABORAÇÃO DO PROJETO DE EXECUÇÃO DE BENEFICIAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO QUARTEL DA GUARDA NACIONAL REPUBLICANA DE OVAR" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

*Deliberação nº 307/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 129/DAJF/SP, de 15.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----*

AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "LIMPEZA DOS EDIFÍCIOS DOS PAÇOS DO CONCELHO E DA DIVISÃO DE AMBIENTE" - EMISSÃO DE PARECER PRÉVIO FAVORÁVEL E AUTORIZAÇÃO PARA A CELEBRAÇÃO DE CONTRATO. -----

*Deliberação nº 308/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 130/DAJF/SP, de 15.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f) e g) das respetivas conclusões.-----*

PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA EMPREITADA DA "ALDEIA DO CARNAVAL DE OVAR – OVAR". -----

*Deliberação nº 309/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, concordar com o teor da Informação nº 132/DAJF/SP, de 15.05.2013 e proceder nos termos das alíneas a), b), c), d), e), f), g) e h) das respetivas conclusões. -----*

SERVIÇO DE APOIO À FAMÍLIA (SAF) PARA OS ALUNOS DO 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO – FÉRIAS DE VERÃO, DE 17 A 28 DE JUNHO DE 2013.-----

O senhor Presidente da Câmara Municipal esclareceu que, com esta proposta, pretende-se implementar uma atividade de férias de Verão, que será um serviço de apoio à família, e que visa a ocupação dos tempos de férias de crianças do 1º Ciclo do Ensino Básico. É uma proposta ainda em aberto, relativamente às atividades a promover, sendo o valor apresentado um valor máximo, uma vez que o valor real ainda está sujeito a alterações em função das atividades que irão ser realizadas em concreto. -----

*Deliberação nº 310/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, aprovar a implementação do projeto, o respetivo Regulamento e o Plano de Atividades, nos termos da Informação nº 6701, de 15.05.2013, da Divisão de Educação. -----*

PROPOSTA DE INICIO DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE "MANUTENÇÃO DO PARQUE DO BUÇAQUINHO".-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR

Deliberação nº 311/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de concurso público, aprovar o caderno de encargos e o programa de procedimento, nomear o júri, delegar no júri as competências suscetíveis de delegação, nos termos legais, conforme o proposto nas alíneas a), b), c) e d) das conclusões da Informação da Divisão Financeira, de 15.05.2013, e proceder nos termos da alínea e) das referidas conclusões.-----

PROPOSTA DE INICIO DE PROCEDIMENTO DE CONCURSO PÚBLICO PARA A AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DO PARQUE URBANO DE OVAR E ÁREAS VERDES CONTÍNUAS, DA CIDADE DE OVAR".-----

Deliberação nº 312/2013:-----
Deliberado, por unanimidade, autorizar o início do procedimento de concurso público, aprovar o caderno de encargos e o programa de procedimento, nomear o júri, delegar no júri as competências suscetíveis de delegação, nos termos legais, conforme o proposto nas alíneas a), b), c) e d) das conclusões da Informação da Divisão Financeira, de 15.05.2013, e proceder nos termos da alínea e) das referidas conclusões.-----

BALANCETE:-----

A Câmara tomou conhecimento de que a Tesouraria encerrou ontem com o saldo de € 6.657.636,11

DELIBERAÇÕES: -----

As deliberações foram aprovadas em minuta no final da reunião, nos termos do nº 3 do artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

ENCERRAMENTO: -----

E como nada mais havia a tratar pelo Presidente foi encerrada a reunião, pelas 12:40horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata que, depois de lida, vai ser assinada, obrigatoriamente, pelo Presidente e por mim, Susana Cristina Teixeira Pinto, Directora do Departamento Administrativo e Financeiro.-----



CÂMARA MUNICIPAL DE OVAR
